

LEI Nº 616, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1965.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Abre um crédito especial na quantia de sete milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 7.158.230,00), para processar o pagamento de despesas de igual quantia, conforme relação especificada anexa, integrante desta lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 10 de dezembro de 1965.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.